

PORTARIA Nº 115 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares de servidor do Instituto de Previdência Municipal de Paracatu – PRESERV.


O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso das atribuições que lhe confere o art.9º e 22º da Lei 3.262/2016, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, resolve:

Art. 1º. Interromper, por absoluto interesse do serviço público, as férias regulamentares concedidas ao servidor efetivo **HEBERTON DA SILVA TOLENTINO**, matrícula 9814372-0, comissionado no cargo Assessor Jurídico do Preserv, nas datas de 01/10/2025 a 04/10/2025 referente período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, sendo suas férias interrompidas em 01/10/2025, assegurando-lhe do direito de gozo oportuno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de outubro de 2025


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOM/97)
Data <u>01, Outubro, 2025</u>
Através do <u>Rile do</u>
<u>Preserv</u>

Servidor Responsável